



**PORTARIA CRO-RJ Nº 33, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Nomear os abaixo identificados para compor **Comissão para Instauração, Instrução e Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a, prestigiando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, apurar falta grave cometida pelo funcionário Matheus Lima da Costa**, para tanto adotando como elementos preliminares as informações consubstanciadas na ora anexada CI/CRO-RJ/RH-032/2019, assim como o inteiro teor dos documentos a ela adunados.

Coordenador Ricardo Guimarães Fischer – CD/RJ 13099  
Membro Luciano Terrigno  
Membro Paulo Roberto Ferreira

**Artigo 2º.** A presente Portaria tem seus efeitos a partir de 16 de abril de 2019, fixando-se, *para realização de todos os atos e final conclusão do Processo Administrativo Disciplinar objeto da presente*, o prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**Artigo 3º.** Dê-se ciência, determinando-se a realização dos atos de estilo.

  
**ALTAIR DANTAS DE ANDRADE, CD**  
**PRESIDENTE**